SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3182

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 458/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Publicação em portal de circulação E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Publicação em portal de circulação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de divulgação de licitações em portais de circulação para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para serviço de divulgação de licitações em portais de circulação para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO –- CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO –- CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF**,**para contratação de empresa para serviço de divulgação de licitações em portais de circulação para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00 localizada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO –- CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:336571B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 459/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Loção de estrutura de palco e som P.A 16 para entrega dos veículos novos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisições móveis do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de Loção de estrutura de palco e som P.A 16 para entrega dos veículos novos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 38, incisos I e III e parágrafo único do art. 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Loção de estrutura de palco e som P.A 16 para entrega dos veículos novos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Loção de estrutura de palco e som P.A 16 para entrega dos veículos novos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46,localizada na R 01 —

VILA NUNES – QUADRA 04 LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46,localizada na R 01 — VILA NUNES – QUADRA 04 LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para Loção de estrutura de palco e som P.A 16 para entrega dos veículos novos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, inscrita no CNPJ sob nº 41.632.056/0001-46,localizada na R 01 — VILA NUNES – QUADRA 04 LOTE 07 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9B17104B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 456/2023

DECRETO Nº 456/23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a atualização da base de calculo para fins de arrecadação do ITU, IPTU e cobranças de taxas do Município de Amaralina para o ano de 2023 e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à atualização da base de calculo para arrecadação do ITU, IPTU referente ao ano de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que a base de cálculo utilizada para fins de arrecadação do Imposto Territorial Urbano – ITU; do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas municipais, incidente neste ano de 2023, será a mesma do ano de 2022, corrigida pelo índice da inflação acumulada no ano de 2022 pelo INPC, no percentual 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - O pagamento do ITU e do IPTU referente ao ano de 2023, deverá ser procedido até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:033BB547

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA Nº 138/23 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a disposição do servidor **WILMAR GONÇALVES MESQUITA,** brasileiro, casado, portador da CI nº 3910038, expedida pela SSP/GO., com ônus par ao Município de Amaralina, para continuar prestando atendimento aos criadores, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com vistas ao fornecimento de documentos Zoosanitários, na campanha anti-aftosa e brucelose junto ao Posto de Atendimento da Agencia de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA situado neste Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1902CF6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/23 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a existência de Convênio firmado entre o Município de Amaralina e a Secretaria da Fazenda Estadual, com vistas á disponibilização de servidor municipal para prestar atendimento junto ao Posto Fazendário local-AGENFA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a disposição do servidor **JOANIR DE ARAÚJO LIMA,** brasileiro, casado, fiscal de tributos municipais, portador da CI nº 2.514.237,2ª Via, DGPC/GO.,e do CPF N° 843.057.621-53 para continuar atuando em favor da Secretaria da Fazenda Estadual-SEFAZ, sem ônus para a mesma, para prestar atendimento junto ao Posto Fazendário local- AGENFA no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de outubro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68D26D04

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 462-2023

DECRETO Nº 462/23 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo comissionado de Assessor de Sistemas de Informação e Faturamento, vinculado à Secretária Municipal de Saúde do Município de Amaralina, é passível de exoneração ad nutum,

CONSIDERANDO ainda que o servidor Helielton Borges do Amaral, requereu exoneração do aludido cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. HELIELTON BORGES DO AMARAL, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 5.356.465, 2ª VIA, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 025.950.091-76, exonerado do cargo comissionado de Assessor de Sistemas de Informação e Faturamento, exercido perante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9B0225C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E TURISMO EM BENEFÍCIO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 38/2023 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E TURISMO EM BENEFÍCIO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a LAZARO ROBERTO MARQUES COSTA 27121283115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº13.388.760/0001-60, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Educação propõe a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em para a prestação de serviços de hotelaria e turismo em benefício aos idosos do Município De Amorinópolis. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, do Município de Amorinópolis/GO, Até 30 De Outubro De 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada prestação de serviços de hotelaria e turismo em benefício aos idosos DO Município De Amorinópolis. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no do município de Amorinópolis/go, até 30 de outubro de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: Lazaro Roberto Marques Costa 27121283115 Pessoa Jurídica, Devidamente Inscrita No CPF/CNPJ Sob Nº13.388.760/0001-60, com sede A RUA CARANGOLA, VILA FREI DOMINGOS, JATAÍ, GO0, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis, 20 de OUTUBRO de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:849C9BE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1004/2023

PORTARIA FMS Nº1.004/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF nº 038.065.521-77, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 18/10/2023, e retorno previsto para o dia: 19/10/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada,

totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (20/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B46DB250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1005/2023

PORTARIA FMS Nº1.005/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI SW4 PLACA: SCL4A83 desta municipalidade, com saída no dia: 19/10/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (20/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D9040AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1006/2023

PORTARIA FMS Nº1.006/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4497014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1007/2023

PORTARIA FMS Nº1.007/2023 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 20/10/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano de 2023 (20/10/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4089F02E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 201

PORTARIA Nº 201/2023 APORÉ-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, CPF: 501.956.541-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veiculo de placa SCR-8G07, **LEVAR OS INTEGRANTES DO PROJETO DE SKATE, PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE SKATE SESSÃO OVERALL,** com saída no dia **20/10/2023** e retorno previsto para o dia **23/10/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações valor de R$ 258,00 e Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (20/10/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CE053BF4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 202

PORTARIA Nº 202/2023 APORÉ-GO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, CELEOMAR GONÇALVES VILELA, CPF: 798.517.111-87, Motorista, realizar viagem a cidade de VOTUPORANGA/SP, conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417, CUJA FINALIDADE BUSCAR UM ROLO, no dia 18/10/2023 e UM CAMINHÃO ESPARGIDOR NO DIA 19/10/2023, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 200/2023, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA DE 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 43,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 100,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (20/10/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:98E86B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:068/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Registro de preços para serviços de manutenção de ares condicionados** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 068/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de outubro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5A1D4EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:068/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas Secretarias e Fundos, motivada pela real necessidade de **Registro de preços para serviços de manutenção de ares condicionados.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Registro de preços para serviços de manutenção de ares condicionados.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:51332F80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:068/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra.

MARCIA REGINA FERRO, EDUARDO KANIESKI E ADENILZA PEREIRA DE JESUS, CARLOS ALBERTO BUSANELO, EDNA QUEIROZ SOCORRO, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 068/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AB8B80E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO PREGÃO 069/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o SR. **JOSÉ BARBOSA JUNIOR**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Eletrônico nº. 069/2023** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7DFED0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 069/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela **Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana**, motivada pela real necessidade de **Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais localizado na Cidade do Esporte de Chapadão do Céu.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais localizado na Cidade do Esporte de Chapadão do Céu.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:07D79C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **Registro de preço para fornecimento e instalação de equipamentos de academia para atividade física, a ser instalada na área do Espaço dos Esportes Individuais localizado na Cidade do Esporte de Chapadão do Céu**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 069/2023** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 23 de outubro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:747E618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 916/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 916/GAB/2023

Dispõe sobre retificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 140/GAB/2022 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Goiás n° 2753 de 08 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: (...) *Angela Denise Cardoso (...);*
Leia-se: (...) *Angela Denise Alves Cardoso (...).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:639935D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 - CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE N°. 190/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77.017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação e uso de licença de software que realize Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu (GO).
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D007C386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 191/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76869/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: contratação refere-se à aquisição de duas licenças anuais de um Portal Digital de Pesquisa de Compras Públicas.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5EB505D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no **dia 08/11/2023 às 08:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Especializada em Saúde, englobando eletrodomésticos, informática, equipamento e mobília hospitalar, conforme proposta de equipamento nº 11331930000122011 apresentada ao Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 23 de outubro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1D8ADDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 006/2023

O Fundo Municipal de Saúde de ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no **dia 08/11/2023 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade Especializada em Saúde, englobando eletrodomésticos e mobília hospitalar, conforme proposta de equipamento nº 11331930000122007 apresentada ao Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 23 de outubro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:60631AF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 461/2023

Processo: 4423/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EFR CLINICA LTDA, CNPJ nº. 24.406.098/0001-40.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal de Flores de Goiás - GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39-131
Prazo de Vigência: (19/10/2023 à 31/12/2023)

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 975/2023. 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C1EDAB7D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3550/2023
Contrante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO/ Secretário Municipal de Infraestrutura.
Contratado: ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.253.658/0001-52
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 181/2023
Objeto: Aquisição de 1500 (um mil e quinhentos) blocos de concreto tipo canaleta 9x19x39, para serem usados na construção de caixas para recebimento de águas pluviais considerando a aproximação dos períodos chuvosos, considerando também o alagamentos que ocorre

todos os anos na área urbana do município trazendo diversos riscos a população.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 161 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 -100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 975/2023. 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DF791F67

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1075A/2023

DECRETO Nº 1075A/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 19/10/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
EFR CLÍNICA LTDA	24.406.098/0001-40	ERICK HENRIQUE RODRIGUES PORTELA – MÉDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás, Goiás, 18 de Outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 18/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E59C2F15

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1084/2023

DECRETO Nº 1084/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 01/11/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JENNIFER BASTOS DE BRITO OLIVEIRA	038.868.991-95	JENNIFER BASTOS DE BRITO OLIVEIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás, Goiás, 20 de Outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C3368178

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.083/2023

DECRETO Nº 1.083 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSIAS FERREIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF nº 470.302.831-04 e portador(a) do RG nº 2770941 SSP/GO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR GERAL**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.320,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:51A5FDB9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ARP N° 460/2023

Processo: 2857/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: BEM TE VI CONTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI CNPJ Nº 23.131.656/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 57/2023
Objeto: O objeto do presente da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa pelo sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$: 9.681,237,96 (Nove Milhões e Seiscentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Prazo de Vigência: (16/10/2023 a 16/10/2024)

Dotação Orçamentária: Ficha
163.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100 – Ficha
360.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107 – Ficha
370.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102 – Ficha
21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 975/2023. 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6775AF63

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.082/2023

DECRETO Nº 1.082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Função Comissionada e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a existência de vaga no cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
Considerando a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;
Considerando o artigo 89 da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO);

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Servidora Efetiva Sr(a). **MARLUCIA LOPES MARTINS**, inscrito(a) no CPF nº 985.801.911-49 e portador(a) do RG nº 3924317 DGPC/GO, concursada nesta municipalidade como Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, de provimento em comissão, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
§ 1º – A servidora continuará a receber a remuneração proveniente do seu concurso neste órgão;
§ 2º – Fica determinada a concessão de Gratificação no percentual de 100% sobre o salário-base da servidora;
§ 3º – Determino o remanejamento da Servidora à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FEE951B6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.081/2023

DECRETO Nº 1.081
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº 044.651.651-10 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.100,46 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:62A54037

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1080/2023

DECRETO Nº 1.080 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº 044.651.651-10 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, matrícula nº 3891, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DD819EA7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1079/2023

DECRETO Nº 1.079 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Função Comissionada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** da função comissionada o(a) Servidor(a) Efetiva **Sr(a). KENIA CANDIDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 007.152.291-33 e portador(a) do RG nº 2429344 SESP/DF, matrícula nº 2770, ocupante da função de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, de proveniente em comissão, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C390AE4C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.078/2023

DECRETO Nº 1.078 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RAFAELA RIBEIRO DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF nº 038.555.311-02 e portador(a) do RG nº 6189514 SSP/GO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.517,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FD65C34B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.077/2023

DECRETO Nº 1.077 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). RAFAELA RIBEIRO DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF nº 038.555.311-02 e portador(a) do RG nº 6189514 SSP/GO, matrícula nº 3437, ocupante do cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B72A97A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.076 /2023

DECRETO Nº 1.076 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANA NÁTALLI DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 077.389.823-90 e portador(a) do RG nº 2023089935-2 SSPDS/CE, para ocupar o cargo de **ASSESSOR GERAL**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.320,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **16/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CB59196D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.083A/2023

DECRETO Nº 1.083A DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre remanejamento de Servidores Públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica determinado o remanejamento do(s) seguintes Servidor(es) Público(s) municipal(ais), lotados no Fundo Municipal de Educação (FME) para o quadro dos 70% da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Cargo
ADELIA SOARES DE CAMPOS BRITO	267	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
ALEXSANDRA APARECIDA DE CARVALHO	2594	PROFESSOR - P-2 - 30 HRS
BARBARA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	217	PROFESSOR - P-3 - 40 HRS
CHEIDY MARIA MARTINS DA SILVA	2601	PROFESSOR - P-3 - 40 HRS
DILTON RODRIGUES PEREIRA	252	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	2703	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
DOMINGOS DE SOUSA FERREIRA	235	PROFESSOR - P-3 - 40 HRS
ELISABETH MARTINS DE SOUZA	105	PROFESSOR - P-2 - 30 HRS
JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS	2789	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PIMENTEL	1433	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
MARISA HONORIO DE MEDEIROS BRITO	254	PROFESSOR - P-3 - 40 HRS
REGINA MAGNOLIA DE MIRANDA N. MARTINS	316	PROFESSOR - P-3 - 40 HRS
SANDRA FABIULA DA SILVA PEREIRA	311	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
SANDRA MARIA DE ALMEIDA PINTO	251	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS
VALDIVINO DA GUIA DE SOUSA FERREIRA	206	PROFESSOR - P-2 - 30 HRS
VERA PAIXAO DE AZEVEDO ALVES	291	PROFESSOR - P-3 - 30 HRS

Art. 2º – Fica o departamento de Gestão de Pessoal encarregado de tomar as devidas providências necessárias oriundas deste ato.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DF539341

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1474/2023

PORTARIA Nº 1.474/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **ARMANDO DE MELO,** inscrito no **CPF**: **803.310.761-87**, ocupante do cargo **ELETRICISTA I,** para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **09/10/2023**, como motorista a serviço da infraestrutura.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando assim revogada as disposições da portaria de número 1455/2023 de 10 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **20 de outubro de 2023.**

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D63EB100

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1468/2023

PORTARIA Nº 1.468/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **ARMANDO DE MELO,** inscrito no **CPF**: **803.310.761-87**, ocupante do cargo **ELETRICISTA I,** para deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF,** no dia **17/10/2023**, como motorista a serviço da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **18 de outubro de 2023.**

A LTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6C8B6F69

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1469/2023

PORTARIA Nº 1.469/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 350,00, cada, à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **18, 19 e 20/10/2023,** para resolver assuntos pertinentes à secretaria de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **19 de outubro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:06D8B78E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1470/2023

PORTARIA Nº 1.470/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$ 180,00 ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia **21/10/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **20 de outubro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2C1298AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1471/2023

PORTARIA Nº 1.471/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **05 e 06/10/2023,** para participar de um evento do COSEMS/GO e para resolver assuntos pertinentes a esta secretaria na Fortuna Auto Center Loja 02.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, **19 de outubro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0DD0DBA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1472/2023

PORTARIA Nº 1.472/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 350 à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº **787.492.111-00**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **19/10/2023,** para participar do Encontro Formativo da Formação Continuada do Programa AlfaMais Goiás.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de outubro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:67BB824F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1473/2023

PORTARIA Nº 1.473/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$ 180,00 ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia **20/10/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **19 de outubro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:233B7224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 06 de novembro de 2023, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2023, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES**, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Agropecuário, Infraestrutura Rural, Desenvolvimento Urbano, Fundo

Municipal de Educação e Fundação Grace Machado, conforme especificações e condições do Edital.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 06 de novembro de 2023. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 20 de outubro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C3A3BB79

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 07 de novembro de 2023, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender a demanda do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de novembro de 2023. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 20 de outubro de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:7F1C37AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2023

CONTRATO N° 330/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DIRECIONADOS AO HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dot. Orc 10.302.210.2.218.449052 FICHA 575 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.218.449052 FICHA 575 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
PROCESSO: 9904/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 558/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F1CB5043

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 741/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social.''

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a aquisição de bicicletas elétricas justifica-se para uso das servidoras do programa Bolsa Família, da Secretaria de Assistência Social para que as colaboradoras possam atuar de forma eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de Bicicletas Elétricas, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Assistência Social da empresa **M.A. DE OLIVEIRA CICLOS**, inscrita no CNPJ Nº30.942.936/0002-83, neste ato representado por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 268.160.878-36.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$12.980,00** em favor da empresa **M.A. DE OLIVEIRA CICLOS**, inscrita no CNPJ Nº30.942.936/0002-83**,** para a contratação de empresa para aquisição de Bicicletas Elétricas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M.A. DE OLIVEIRA CICLOS**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FA44BA7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°765/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular

das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por JOSE FARIAS FILHO, inscrito(a) no CPF n° 507.841.451-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.050,90 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PQB 0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7FE3C09

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°767/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa QTQ 7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa QTQ 7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa QTQ 7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa QTQ 7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por JOSE FARIAS FILHO, inscrito(a) no CPF n° 507.841.451-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.961,90 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa QTQ 7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4CFCC384

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°766/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados direcionados ao hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de móveis planejados direcionados ao hospital para a manutenção da secretaria de saúde.
CONSIDERANDO aquisição de móveis planejados para propiciar um melhor atendimento aos pacientes e melhor desempenho e qualidade no trabalho dos profissionais.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados direcionados ao hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de móveis planejados direcionados ao hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa **PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182**, inscrita no CNPJ Nº37.477.652/0001-21, com sede na RUA ALAGOAS, SN, QUADRA 01, LOTE 12, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pela Sra. PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6981858 PC-GO, e CPF Nº 014.306.621-82.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.400,00(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182, inscrita no CNPJ Nº37.477.652/0001-21,** para a Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados direcionados ao hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182, inscrita no CNPJ Nº37.477.652/0001-21**, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C73136F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°769/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para acontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM 1668, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Setor Vila Nova, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por JOSE FARIAS FILHO, inscrito(a) no CPF n° 507.841.451-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.690,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa PRM1868, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Re gistre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1315404A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 768/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RBX4H69 E PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RBX4H69 E PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa

RBX4H69 E PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RBX4H69 E PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83,** com endereço na R SÃO PAULO 1 QD CM LT 23, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIEGO ROMEIRO LACERDA,** inscrito(a) no **CPF n° 040.116.081-57**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** em favor da empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RBX4H69 E PQX0156, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83**.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8F9E879

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 770/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE.

CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE, da empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83,** com endereço na R SÃO PAULO 1 QD CM LT 23, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIEGO ROMEIRO LACERDA,** inscrito(a) no **CPF n° 040.116.081-57**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa RDG1D46, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIEGO ROMEIRO LACERDA 04011608157,** inscrita no **CNPJ n° 37.427.730/000-83**.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7BFC6EC0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 772/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço referente a Reforma do 14º Batalhão Militar de Uruaçu, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço referente a Reforma do 14º Batalhão Militar de Uruaçu, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO Conforme convênio nº 112/2021, autuado sob Processo Administrativo SEI/GO nº 202100007021190, celebrado entre o Municipio de Mara Rosa e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás(SSP/GO), justifica-se a presente contratação de empresa especializada para realização de reforma parcial do prédio onde está instalado o 14º Batalhão da Polícia Militar de Uruaçu, o qual é responsável pelo comando de vários municípios da região, inclusive, o Municipio de Mara Rosa, tendo como base o objeto do referido convênio que reza em sua cláusula primeira o seguinte texto:

"O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos e ações de Defesa Civil, resposta e prevenção a desastres".;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço referente a Reforma do 14º Batalhão Militar de Uruaçu, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço referente a Reforma do 14º Batalhão Militar de Uruaçu da **empresa J A CONSTRUÇOES LTDA,** neste ato representado por **ALAOR JUNIOR ALVES BARBOSA, CPF nº 042.818.631-92.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais),** em favor da empresa **J A CONSTRUÇOES LTDA,** para a contratação da prestação de serviço referente a Reforma do 14º Batalhão Militar de Uruaçu, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **J A CONSTRUÇOES LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:088FF0A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº72/2023

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: **M.A. DE OLIVEIRA CICLOS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELETRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2023 até 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ **12.980,00**
DOT. ORÇ: 08.244.125.8.846.449052 FICHA:680 FONTE:100/129
DATA ASSINATURA: 20/10/2023
DISPENSA: 535/2023
PROCESSO 9944/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BC71D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Laboratorial, e outros, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 45.594.333/0001-24
VALOR R$: 92.786,74 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).
CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04
VALOR R$: (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
CONTRATADA: CIRURGICA AL-STYN LTDA
CNPJ: 23.141.314/0001-00
VALOR R$: 403.078,00 (Quatrocentos e Três Mil e Setenta e Oito Reais).
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR R$: 71.790,00 (Setenta e Um Mil e Setecentos e Noventa Reais).
CONTRATADA: ARMAZÉM TOCANTINS DIST.E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 35.830.966/0001-30
VALOR R$: 149.454,28 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 38.182.923/0001-84
VALOR R$: 4.652,50 (Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
VALOR R$: 24.395,86 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).
CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00
VALOR R$: 41.694,32 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.159.591/0001-68
VALOR R$: 60.157,30 (Sessenta Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45
VALOR R$: 326.371,44 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
CONTRATADA: REAL MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.847.959/0001-18
VALOR R$: 242.342,68 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
VALOR R$: 44.765,74 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).
CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA
CNPJ: 30.949.099/0001-33
VALOR R$: 39.193,12 (Trinta e Nove Mil e Cento e Noventa e Três Reais e Doze Centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.584.990,56 (Hum milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.
PROCESSO: 17507/2023
PREGÃO PRESENCIAL n° 026/20223
VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 02/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9F841450

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de cimento destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã de acordo com suas necessidades, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.334.068/0001-01
VALOR R$: 23.575,00 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CONTRATADA: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10
VALOR R$: 70.725,00 (Setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.
PROCESSO: 18446/2023
PREGÃO PRESENCIAL n° 030/2023
VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 20/10/2024
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:994CD9E9

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO, torna público que deseja **Contratar empresa especializada para fornecimento de estrutura contendo Palco, Som e Iluminação para realização de Show Artísitico no Município de Matrinchã-GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **08h15m** do dia **26 de outubro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Global. O Termo de Referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 20 de outubro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:399A8088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de novembro de 2023, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2023**, tipo **menor preço global**, visando o **a contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos eletromecânicos denominado "parque de diversões", para atender o Projeto Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE4A0B44

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 14 de novembro de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 101/2023)**, do tipo **menor preço por item**, visando *a aquisição futura, eventual e parcelada de Produtos Químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:159CFD2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023064452

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO contratação de empresa especializada em locação de palco e som visando atender as necessidades do FME;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **DELSON DO CARMO ALVES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.528.679/0001-33, sediada na Rua Francisco Franca, Nº 406, Quadra 24, Lote 05, Bairro Santo Antônio, CEP 78.806-005, Jatai - Go, visando contratação de empresa especializada no ramo de locação de palco e som para atender as necessidades do FME, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:43948D46

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023047623

O GESTOR DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada à prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
- Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **M.T MARTINS E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no no CNPJ/MF sob o n° 01.167.782/0001- 10, sediada na Av. Alessandro Marchio, n° 223, Centro, Mineiros-GO, CEP: 75.830-002, visando os serviços de 150 (cento e cinquenta) hospedagens, no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
- As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
- O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
- Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09//2023).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FF3B37C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Regulamenta o parcelamento de créditos não tributários e estabelece critérios para encargos aplicados a créditos inadimplidos do Serviço Autônomo de Água Esgoto (SAAE) do município de Mineiros – GO e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o parcelamento de créditos não tributários, bem como, estabelecido os critérios para a incidência de encargos aos créditos inadimplidos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CAPÍTULO I

DO PARCELAMENTO

Art. 2º - Os créditos não tributários, devidos por pessoas físicas ou jurídicas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser parcelados, na forma desta lei, em até 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, entende-se por créditos não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, sobre os quais não haja nenhuma pendência de defesa administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

Art. 3º O parcelamento observará a consolidação dos débitos por tarifa, e por:

I - Código da Unidade Consumidora, enquanto não iniciada cobrança judicial, ou

II - Certidão de Dívida Ativa - CDA, após iniciada execução fiscal, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios nela certificados.

Art. 4º O acordo para parcelamento ou reparcelamento poderá ser solicitado mediante requerimento do usuário, ou ofertado, de ofício, pelo SAAE como forma de complementar suas ações de cobrança.

§ 1º O Termo de Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo usuário ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio administrador ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

§ 2º Ofertado de ofício, o usuário formalizará sua adesão ao acordo mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 5º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data da elaboração do acordo e dividida em prestações limitadas nos termos desta Lei.

§ 1º As prestações serão iguais, mensais e consecutivas, devendo a primeira parcela ser paga junto à próxima fatura a ser gerada.

§ 2º O valor da parcela será calculado, tendo por base o Método Price, utilizando-se a fórmula, em que: PMT = valor da prestação; PV = valor do débito fiscal consolidado; i = taxa de juros, e n = número de parcelas.

§ 3º Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, a taxa de juros será de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente a 0,5% ao mês.

§ 4º O número de parcelas poderá ser de até 36 (trinta e seis), sendo que o valor mínimo da parcela corresponderá ao valor da tarifa mínima de água vigente na data da negociação, de acordo com a categoria de consumo, independentemente do número de economias.

§ 5º Os pagamentos efetuados na vigência do parcelamento serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tarifa e o valor total parcelado.

§ 6º Os acordos de parcelamento poderão ser liquidados antecipadamente, considerado o saldo devedor existente na data do pagamento, da seguinte forma:

I - parcial, diminuindo o número de parcelas, ou seja, o valor da prestação permanecerá o mesmo proposto inicialmente; ou

II - na sua totalidade.

Art. 6º Para requerer parcelamento de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o usuário deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados, renunciando a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais.

§ 1º No caso de ações judiciais, o usuário deverá protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º A renúncia à pretensão formalizada na ação prevista neste artigo atinge a decisão administrativa ou judicial já proferida, desde que não transitada em julgado.

Art. 7º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, devendo ser mantidas aquelas existentes em processo judicial que tramite entre o SAAE e o usuário.

Art. 8º A adesão ao acordo de parcelamento implicará em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 393 e 395 do Código de Processo Civil mediante assinatura, pelo usuário, do correspondente Termo de Compromisso e Confissão de Dívida;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III - manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas ou obtidas na esfera judicial ou, ainda, extrajudicialmente.

Parágrafo único. O parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada ou obtida em processo judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do acordo.

Art. 9º Será admitido, mediante requerimento, o reparcelamento ou a transferência dos saldos remanescentes de parcelamentos concedidos sob outras modalidades, para novos parcelamentos, sujeitos aos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Para os casos de reparcelamento, fica o usuário obrigado ao pagamento de entrada no mesmo dia, na rede bancária, para formalização do acordo, ou, se encerrado o expediente bancário nessa data, no dia útil imediato.

§ 2º O valor da entrada deverá ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante total da dívida.

§ 3º O reparcelamento será rescindido automaticamente na hipótese de inadimplência do valor de entrada.

Art. 10. O parcelamento será rescindido automaticamente, na hipótese de inadimplência por 90 (noventa) dias consecutivos, relativamente a quaisquer dos débitos, ou prestações, abrangidos pelo parcelamento.

§ 1º Para usuários que tiverem seu parcelamento rescindido, poderá ser aplicado o disposto no art. 9º.

§ 2º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ao usuário e implicará:

I - execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas, envio para protesto extrajudicial e/ou inclusão no SPC e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - aplicação das penalidades previstas na legislação própria, independentemente do disposto no inciso anterior, e

III - a exigibilidade imediata da totalidade do débito não tributário ainda não pago, com todos os acréscimos previstos na legislação.

CAPÍTULO II

DOS ENCARGOS POR ATRASO

Art. 11. O atraso no pagamento dos débitos relativos às tarifas de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos, cobrados pelo SAAE, parcelados ou não, importará encargos discriminados na próxima fatura a ser gerada.

Art. 12. Os créditos não tributários que não constem em fatura terão seu vencimento especificado em ofício encaminhado à parte devedora e, em caso de atraso no pagamento dos referidos débitos, incidirá sobre os mesmos os encargos descriminados nesta Lei.

Seção I
Da Multa e dos Juros Moratórios

Art. 13. Sobre o valor principal atualizado monetariamente, incidirão multa moratória de 2% (dois por cento), uma única vez, e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sendo pro rata die quando houver fração incompleta do mês em atraso.

Seção II
Da Multa por Inscrição em Dívida Ativa

Art. 14. Na data da inscrição da dívida, incidirá multa por inscrição de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal atualizado monetariamente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C5BBE7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe acerca da aplicação da Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira, nos termos da Lei Federal n° 14.434/2022, e dá outras providencias".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a repassar o valor recebido da União, denominado de assistência financeira complementar, diretamente aos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, com fundamento na Lei Federal n°14.434/2022, a título de complemento do piso nacional, de modo a contemplar os seguintes patamares:

I – O valor de vencimento mensal de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) aplicado aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiros - 40h/semana;
II – O valor de vencimento mensal de R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos) aplicado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem - 40h/semana;
III – O valor de vencimento mensal de R$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) aplicado aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Parteiras - 40h/semana.

§ 1º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias;

§ 2º. Serão lançados valores com a descrição de "complemento piso nacional", somente aos servidores que estejam recebendo vencimento inferior aos descritos nesse artigo.

Art. 2°. Permanece inalterado o plano de carreira e quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Mineiros-GO, que dispõe acerca da estrutura organizacional e vencimental dos cargos provenientes da Secretária de Saúde, tendo em vista que a diferença entre os valores constantes no referido plano de carreira e do piso nacional serão pagos por meio de Assistência Financeira Complementar proveniente de repasses da União Federal.

Art. 3°. A Assistência Financeira Complementar repassada pela União não implica em reflexos ou aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos dos profissionais contemplados.

Art. 4°. A Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, determinou à União, especificamente no art. 198, §§ 14 e 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, na modalidade de transferência fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atendimento do piso nacional, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do pagamento aos servidores, caso não ocorra o custeio pela União.

Parágrafo Único. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com a rubrica específica – complemento piso nacional -.

Art. 5°. Supervenientes reajustes, reparações e equiparações salariais, referentes ao piso nacional disposto pela Lei Federal n° 14.434/2022 ou outro ato que vier a sucedê-la, serão regulados via Decreto Municipal, a partir da aprovação da presente lei.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 7°. Para os exercícios futuros fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a aplicar complementação até o valor do piso nacional que por ventura venha a ser regulamentado e repassado pelo Governo Federal ao Ente Municipal.

Art. 8°. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de crédito especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, sub funções, programas, ações e elementos, rubricas na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Pluri Anual - vigentes, bem como as dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 9°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD728F1B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, com sede da sua Prefeitura Municipal, a Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90 e a empresa **LEÃO MARTINS REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 07.702.934/0001-14.
OBJETO: O Autorização de Uso de Área Pública, para a concessão de uso de área pública para pessoa jurídica para a exploração comercial de área destinada ao camarote e área vip durante as Comemorações do 85º Aniversario de Mineiros nos dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2023.
DATA VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará a partir da sua publicação até *05 de novembro de 2023*, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais disposições pertinentes à matéria.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023

MARTA BRANDAO DE REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AF3B1F9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2023066630

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de outubro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Educativo de Inclusao-Apoio Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
78	0765	JOICE SILVA SOUZA	05/05/1996
79	0023	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/1996

Merendeira - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
32	1139	JOSELMA LOPES DE SOUZA	22/05/1988

Monitora de Creche - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
39	1729	STELLA MENDONÇA MARTINS	23/05/1992
40	1820	MAYRA SANTOS FERREIRA	08/07/1993

Porteiro Servente - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
31	0254	ANGÉLICA ROSA PRADO	03/10/1983

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96D015C5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023066630

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de outubro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO

• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
140º	CRISTIANE SILVA SOUSA	25/03/1981	6,00

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A992239

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023063557
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 100/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GYN LIGHT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.405.523/0001-89.
OBJETO: Locação de palco e outros para atender as comemorações do 85º Aniversário de Mineiros.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá da *data de sua assinatura a 29 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CDC5495

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023069282

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de outubro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
32	0454	ROSÉLIA MARIA DE MELO	09/04/1985

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A967783F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2023069282

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de outubro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	D. NASCIMENTO	SITUAÇÃO
52	193	VALTENIR BARCELOS SOUZA	VIGIA	23/02/1982	5
53	118	WANDERSON LOURENÇO SANTOS	VIGIA	02/04/1982	5

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3796716C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00037, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NELSON JOSE DE SOUZA	016.251.011-04	9459/00399/2023
ORAIDIO RODRIGUES DIAS	007.212.471-72	9459/00401/2023
TEOFILO EVARISTO VILELA	003.667.811-20	9459/00402/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6146A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

PEDRAS URTIGAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BASALTO
08.798.033/0001-30
9459/00489/2023
LTDA

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE3071AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DEVANIL PAPALA ROSSAFA	043.330.858-37	9459 /00183/2023
DEVANIL PAPALA ROSSAFA	043.330.858-37	9459 /00184/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80820435

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00042, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WILLIAN CRISTIANO MARIEL ALVES	774.203.811-00	9459/00414/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C16979F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2022049024

Nº. DO PROCESSO:2023066857
CONTRATANTE:O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E245AF9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **LC AGRICOLA EIRELI ME. OBJETO**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global ao Contrato Primitivo de LOCAÇÃO de veículo tipo CAMINHÃO PIPA visando a colaboração para ajuda no período da seca e queimadas, para atender o Fundo Municipal Meio Ambiente, conforme disposto no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 24/09 a 17/10/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.14 – MANUT. DO FMMA – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 12.000,00. **ASSINATURA:** 22/09/2023. **ASSINA:** Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E8493F5F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 205/2023. Licitação: Saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n° 073/2022 gerada a partir do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n°031/2022 realizado em 30/06/2022. **Objeto**: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo do município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 475.000,00. **Vigência:** 28/07/2023 a 28/01/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.4.4.90.52.52 – Manut. da Sec. De Obras e Departamentos – Fonte 100/123. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**. **Data**: 28/07/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F23877B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 206/2023. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/1993). **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Coletor a ser utilizado no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano, pelo período de 03 meses, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 46.650,00. **Vigência:** 20/10/2023 a 20/01/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA. Data**: 20/10/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE09252C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 052/2023

2º REAVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2023 - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a manutenção dos prédios de diversas secretarias do Município Bom Jesus – GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **09 de novembro de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 23 de outubro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7A0E0E7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa especializada do ramo de engenharia para execução de serviços de mão-de-obra com massa asfáltica PMF (tapa-buracos) no setor Central e demais bairros da zona urbana,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10 h 00 m** do dia **26 de outubro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/10/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDF69A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **07 de novembro de 2023, às 09h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de 02 (duas) quadras de areia e sanitários na praça de eventos no Município de Jandaia/GO - Convênio Federal SICONV Nº 923840-2021 – MCD/CAIXA/CEF, conforme operação Nº: 1081549-84/2021 – Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Jandaia-GO.** Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/10/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7033DE9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2121/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2121/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial, junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2023 (Futura, eventual e parcelada aquisição de Material Elétrico), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2121/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrito no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B2CCF145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2081/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2081/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa em revista, PORTELÂNDIA 60 ANOS, de interesse da Administração Municipal."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa em revista, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa em revista, PORTELÂNDIA 60 ANOS, de interesse da Administração Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$3.300,00** (três mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2081/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO (OLHAKI REVISTA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/0001-43, estabelecida na Rua Treze, n. 65, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-076, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **SIMPLES NACIONAL**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3FC760E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SEGOV N. 1858 DE 2023

Processo Administrativo: 1858/2023

Interessado: INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, (INFINITE SOLUÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.198.011/0001-17, localizada na Av. Santo Antônio, n° 470, Apt. 102, Setor Centro, Ewbank da Camara/MG, Código de Endereço Postal n. 36.108-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Luís Fernando de Oliveira Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.642.076-67 e RG n° 19.378-847 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Ewbank da Câmara/MG.

Procedimento: Deliberação sobre Requerimento Administrativo com pedido de pagamento integral ou com retenção dos valores referentes ao recolhimento previdenciário até a comprovação da quitação, referentes a execução do Contrato Administrativo de n. 159/2023, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial de n. 13/2023, cujo objeto é, em síntese, a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e prédios públicos, além de coletas de resíduos, excetos os especiais e perigosos.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 1858/2023

Trata-se de Contrato Administrativo supramencionado, o qual foram emitidas 02 (duas) notas fiscais, de n. 01, emitida em 12.06.2023, no valor de R$ 19.452,29 e de n. 02, emitida em 11.07.2023, no valor de R$ 18.802,58, conforme comprovantes juntados nos presentes autos administrativos.

A Nota Fiscal de n. 01, foi liquidada e pago, integralmente, após a certificação de que os serviços foram prestados, enquanto que a Nota Fiscal de n. 02 não foi liquidado, por motivos justificados e apresentados a empresa contratada.

Na data de 03.07.2023, a Administração Municipal notificou a empresa contratada pelo não cumprimento das obrigações contratuais expressas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 159/2023, para que cumprisse o objeto contratual de forma imediata.

Na data de 24.07.2023, foi rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo de n. 159/2023, dado o descumprimento das cláusulas contratuais.

Na data de 04.09.2023, novamente, a Administração Municipal notificou a empresa contratada sobre a aplicação de sanções administrativa, sendo de multa em seu desfavor, pela inexecução total do Contrato Administrativo de n. 159/2023, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, no valor de R$ 3.501,41 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), por descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 159/2023, onde preconiza que é obrigação da contratada, dentre outros, manter os serviços prestados ininterruptamente, assim como o disposto no Termo de Referência, que conforme disposto na Cláusula Terceira é anexo do Contrato Administrativo de n. 159/2023, dado que se trata de limpeza público e coleta de resíduos sólidos, além de não ter apresentado, até aquela data, a comprovações de regularidade fiscal e do recolhimento da contribuição previdenciária dos funcionários em atividade laboral no Município, de todos os prestadores de serviços a disposição do Município referentes aos meses em que os serviços foram prestados no Município de Portelândia/GO.

Constava, ainda, no teor dessa notificação sobre a aplicação da sanção nas sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 159/2023, nos termos do art. 87 da Lei Federal de n. 8.666/93, onde preconiza que é obrigação da contratada, dentre outros, manter os serviços prestados ininterruptamente, assim como o disposto no Termo de Referência, que conforme disposto na Cláusula Terceira é anexo do Contrato Administrativo de n. 159/2023, dado que se trata de limpeza público e coleta de resíduos sólidos, além de não ter apresentado, até a presente data, a comprovações de regularidade fiscal e do recolhimento da contribuição previdenciária dos funcionários em atividade laboral no Município, de todos os prestadores de serviços a disposição do Município referentes aos meses em que os serviços foram prestados no Município de Portelândia/GO.

Na data de 02.10.2023, foi decidido, pelo agente público competente, **em determinar a aplicação das sanções, abaixo relacionadas, à empresa contratada INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, (INFINITE SOLUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.198.011/0001-17, localizada na Av. Santo Antônio, n° 470, Apt. 102, Setor Centro, Ewbank da Camara/MG, Código de Endereço Postal n. 36.108-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Luís Fernando de Oliveira Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.642.076-67 e RG n° 19.378-847 SSP/MG, residente e domiciliado no Município de Ewbank da Câmara/MG:

aplicação da sanção de multa no valor de R$ 3.501,41 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos) à empresa contratada, , bem cpela inexecução total do Contrato Administrativo de n. 159/2023, nos termos do art. 87, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, no valor de R$ 3.501,41 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), por descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 159/2023;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos e **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, por descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 159/2023, nos termos do art. 87 da Lei Federal de n. 8.666/93.

Diante o exposto, a empresa contratada, requer que seja efetuado o pagamento integral ou com retenção dos valores referentes ao recolhimento previdenciário até a comprovação da quitação.

Nesse sentido, a empresa recebeu um pagamento referente a Nota Fiscal de n. 01, no valor integral de R$ 19.452,29 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois mil e vinte e nove centavos), dos quais ainda não foi comprovado o recolhimento junto à Receita Federal do Brasil dos valores referentes aos encargos previdenciários patronais e daqueles descontados da folha de pagamento dos prestadores de serviços contratados pela empresa, em relação ao Contrato Administrativo de n. 159/2023.

Em relação ao pagamento referente a Nota Fiscal de n. 02, no valor de R$ 18.802,58 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), este não foi procedido pela Administração Municipal, dado a ausência da comprovação dos recolhimentos discorridos em relação ao pagamento realizado da Nota Fiscal n. 01.

A Administração Municipal, enquanto contratante, deve a empresa contratada, ora requerente, o valor de R$ 18.802,58 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), porém em atendimento ao disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal de n. 8.666/93, a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato.

Já em relação ao dever de retenção dos valores, vejamos o que dispõe a Lei Federal de n. 8.212, de 24.07.1991:

"Art. 31.**O contratante** de quaisquer serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, **responde solidariamente com o executor pelas obrigações decorrentes desta lei**, em relação aos serviços a ele prestados, exceto quanto ao disposto no art. 23.
§1º Fica ressalvado o direito regressivo do contratante contra o executor e **admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento das obrigações desta lei**, na forma estabelecida em regulamento.
§2º **Entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante**, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos não relacionados diretamente com as atividades normais da empresa, tais como construção civil, **limpeza e conservação**, manutenção, vigilância e outros, independentemente da natureza e da forma de contratação.
§3º **A responsabilidade solidária de que trata este artigo somente será elidida se for comprovado pelo executor o recolhimento prévio das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida nota fiscal ou fatura**.
§ 4º Para efeito do parágrafo anterior, o cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento e guia de recolhimento distintas para cada empresa tomadora de serviço, devendo esta exigir do executor, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento quitada e respectiva folha de pagamento.". (destacamos)

Ainda, que com a Decisão Administrativa de n. 1859, de 02.10.2023, foi aplicado multa em desfavor da empresa contratada, ora requerente, no valor de R$ 3.501,41 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), ainda pendente, constando esse valor, a ser atualizado, como débito da empresa INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA.-EPP, (INFINITE SOLUÇÕES) para com o Tesouro Municipal.

Nesse diapasão, o valor da Nota Fiscal não liquidada e pago, de R$ 18.802,58 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), deduzidos as retenções de ISS (R$ 940,13) e o IRRF (R$ 902,53), possui valor líquido de R$ 16.959,92 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Estima-se que a empresa deixou de recolher os encargos previdenciários do segurado (mínimo de 7,5%) e patronal (mínimo de 21%), do pagamento já realizado (Nota Fiscal 01) e também do pagamento a realizar (Nota Fiscal 02). Ou seja, em relação ao pagamento da Nota Fiscal 01, deve ser retido no mínimo o valor de R$ 5.543,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Já no pagamento da Nota Fiscal 02 dever ser retido o valor mínimo de R$ 5.358,73 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Em síntese, do valor líquido do pagamento da Nota Fiscal 02 (R$ 16.959,90), deduzindo a multa (R$ 3.501,41), os encargos previdenciários do segurado e patronal do pagamento da Nota Fiscal 01 (R$ 5.543,90) e os encargos do segurado e patronal do pagamento da Nota Fiscal 02 (R$ 5.358,73), resulta-se no valor final, a ser pago a empresa requerente, de R$ 2.555,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vale ressaltar que o valor da multa ainda precisa ser corrigido, assim como se faz necessário certificar os valores exatos dos encargos previdenciários do segurado e patronais, não recolhidos, para precisar o valor resultante, pois os cálculos supramencionados foram realizados considerando valores mínimos.

Contudo, cabe a empresa requerente, apresentar a relação dos profissionais que estiveram na execução contratual no Município de Portelândia/GO, bem como as planilhas com os respectivos valores a serem recolhidos, no tocante aos encargos previdenciários do segurado e patronais, para posterior análise e certificação do valor devido, real e atualizado.

Por final, em relação aos pedidos apresentados, **decido por receber o Requerimento Administrativo e, no mérito, denegá-los.**

Encaminhar à Controladoria Interna para procedimentos legais e de praxe, para o cumprimento nas determinações constantes no Item 2.

Encaminho os presentes autos, para a devida publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Portelândia, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D4A90208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2125/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2125/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação no veículo oficial, MOTO TITAN 125 PRETA, Placa de identificação ALM-3501, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, MOTO TITAN 125 PRETA, Placa de identificação ALM-3501, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de **R$ 300,00** (trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2125/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4B56C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1958/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1958/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial, MOTO TITAN 125 PRETA, Placa de identificação ALM-3501, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, MOTO TITAN 125 PRETA, Placa de identificação ALM-3501, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.270,00** (um mil duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1958/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C0BB59D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1999/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1999/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial, MOTO TITAN 125 VERMELHA, Placa de identificação AYG-3516, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, MOTO TITAN 125 VERMELHA, Placa de identificação AYG-3516, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1999/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:ECDD65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2124/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2124/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação no veículo oficial, MOTO TITAN 125 VERMELHA, Placa de identificação AYG-3516, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, MOTO TITAN 125 VERMELHA, Placa de identificação AYG-3516, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2124/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5A58A696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2074/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2074/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial Amarok Trend Line, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2074/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de

Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7DFC2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2075/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2075/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial Amarok Trend Line, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.240,00** (nove mil duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2075/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4A06291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1995/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1995/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15-180, Placa de identificação CBM-0825, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15-180, Placa de identificação CBM-0825, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.958,00** (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1995/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DFEEFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1972/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1972/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação no veículo oficial CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15-180, Placa de identificação CBM-0825, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15-180, Placa de identificação CBM-0825, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.425,00** (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1972/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:843A5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 2885/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2885/2023

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 953,00** (novecentos e cinquenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2885/2023.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 008.786.404-00, portadora da Cédula de Identidade n. 4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 38, Lote 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **204**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F63F787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2853/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2853/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 299,77** (duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2853/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Av. Pres Getúlio Vargas, S/N, Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E8B2CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2854/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2854/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica, no interesse da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica (UBS), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no

valor global de **R$ 6.390,20** (seis mil trezentos e noventa reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2854/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Av. Pres Getúlio Vargas, S/N, Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B423B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2929/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2929/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (bateria), para uso junto ao gerador de energia do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (bateria), para uso junto ao gerador de energia do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2929/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BATERAUTO MINEIROS COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME (BATERAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 11, Lote 12, Setor Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4BBD38AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3153

Processo Administrativo: 3153/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 062/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 250/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento “apostila”.

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME(CARRIJO ENFERMEIRA) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de agosto e setembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 20 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8C14BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 3152

Processo Administrativo: 3152/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 063/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 262/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.34.00
Ficha orçamentaria: 201 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 107. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de agosto e setembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 20 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4B0AE71E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.544, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Institui o "Dia Municipal da Etnia Cigana" no âmbito do Município de Quirinópolis e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Quirinópolis-GO, o **"DIA MUNICIPAL DA ETNIA CIGANA"**, a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano.
Art. 2º O dia municipal da etnia cigana passará a integrar o Calendário oficial de eventos do município de Quirinópolis-GO.
Art. 3º As despesas com execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 4º O Objetivo desta data é a valorização da cultura e história do povo cigano, reconhecendo as famílias ciganas que residem no município de Quirinópolis-GO.
Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:16E7E143

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.545, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a oficialização da planta Ruehssia quirinopolensis I. L. Morais & F. Esp. Santo como símbolo da cidade de Quirinópolis/GO."

A câmara municipal de Quirinópolis, estado de goiás, por seus representantes aprova, e o prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A planta *Ruehssia quirinopolensis* I. L. Morais & F. Esp. Santo passa a ser oficializada como Planta Símbolo do Município de Quirinópolis/GO.
Art. 2º Fica criado o Programa Municipal de Preservação de *Ruehssia quirinopolensis*, que será responsável por garantir a manutenção e conservação desta planta.
Art. 3º A espécie vegetal ora adotada deverá ser divulgada em larga escala para toda a população.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais, deverá promover campanhas de conscientização e de preservação de *Ruehssia quirinopolensis*, em especial estudantes de todos os níveis escolares, bem como realizar estudos para a incorporação da planta em projetos urbanísticos e paisagísticos.
Art. 5° A administração municipal promoverá o plantio em espaços públicos tais como praças, avenidas, bem como incentivará os munícipes, através de campanhas anuais a adotarem tal uso da espécie, preferencialmente.
Art. 6° A administração municipal, através dos setores competentes, exigirá o plantio de no mínimo 5% (cinco por cento) de mudas nos novos parcelamentos de solo, loteamentos, reposições vegetais, tanto na área urbana quanto na rural.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BC33276B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.546, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos produtores de leite de Quirinópolis e região- APROLEIQUIR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUIRINÓPOLIS E REGIÃO – APROLEIQUIR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Escola Municipal Rural Antônio SABINDO TOMÉ, GO – 164, KM 28, bloco A, região do castelo, Quirinópolis - GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 49. 410.828/0001-97.
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:B7B84634

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.547, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Reconhece de utilidade pública municipal A ASSOCIAÇÃO DOS MIGRANTES NORDESTINOS DE QUIRINÓPOLIS - "AMINQUI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO DOS MIGRANTES NORDESTINOS DE QUIRINÓPOLIS - "AMINQUI"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Rua Joé Quirino Cardoso n. 132a, bairro Municipal, Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.434.0001-10.
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:586DAB38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.548, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Reconhece de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUIRINOPOLIS -ACIQ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUIRINOPOLIS -ACIQ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida, Leocádio de Souza Reis, n° 44 Bairro, eldorado Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.868/0001-61

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:95EE71B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"*Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 18 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de final de ano e da efetiva diminuição de atendimento ao público, o período compreendido do dia **18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) ao dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira)**.

§1º. Excetuam do recesso administrativo mencionado no *caput*, os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

§2º. Os Secretários e Dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, em caso de necessidade específica, e, mediante emissão de Portaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 16 de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EE1A75D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão dos contratos oriundos do Pregão Presencial n° 126/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, bem como o extrato dos respectivos termos de rescisão dos contratos que se deram com a empresa **RIO VERDE SEGURANÇA E ALARMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.625.459/0001-58, com sede na Av. Presidente Vargas nº 3333 – Vila Maria, na cidade de Rio Verde - GO. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79 inciso I c/c art. 78 inciso XII da Lei nº 8.666. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos n° 002/2022, n° 021/2022, n° 003/2022, n° 003/2022 e n° 125/2022 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 04 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:285BDF5E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de forro de gesso acartonado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 132/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F83EB349

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N° 727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos efetivos ."

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **JOÃO LINO DA SILVA,** portador do **CPF: 261.342.501-62**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 1993**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B4FD93D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCE MARY ALVES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 389.861.241-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLAS (1 TURNOS),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADECF640

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ZORAINE ABADIA ALVES QUEIROZ,** portador(a) do CPF nº. 592.305.091-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/09/1995**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1F7A429

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DIVINO INACIO DA SILVA	MOTORISTA	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B44D3A44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1195, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA ALDENORA LOURENÇO BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **642.936.021-00**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/10/2020 a 03/10/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4D73C27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1196, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1196, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOÃO NETO CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **729.976.801-15**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/10/2021 a 20/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 21/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0243250B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1197, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1197, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SILVONY ANTUNES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **937.129.441-87**, no cargo de **DIRETOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/12/2022 a 30/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 30/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D178A84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **696.417.061-87**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **27/11/2023 a 16/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5291196D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1199, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1199, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GENIVALDO ROSA DO CARMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **914.470.461-53**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 30/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9CA7726

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANILDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **307.903.441-49**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2021 a 01/02/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **18/12/2023 a 06/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6B3457E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ROSENILDA DOS SANTOS COSTA	019.766.421-08	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AFC-11

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretario (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E51A8B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Obras Publicas, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **VANDERLEI FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,

Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CFC944E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1204, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **961.364.301-00**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2022 a 29/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 31/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B29B0D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VERACILDA BATISTA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **000.861.541-17**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2020 a 16/09/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/12/2023 a 12/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **13/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00C2CFD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KAROLAINY DE JESUS COSTA,** portador do **CPF:033.002.021-83,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F44EC09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1208, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1208, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Ruth Mourão Ferreira Oliveira	Monitor	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 19 dias do mês de outubro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D302AC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ARNALDO SANTIAGO DA COSTA	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80FE044C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1205, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1205, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Marcia Costa de Jesus Ribeiro	Profissional do Magistério Classe IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8053500F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº1206, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº1206, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MARILANE APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **30%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DA957B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº1207, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº1207, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **KAMILLA DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B5244C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 1210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 717, de 23 de junho de 2023, e dá outras providências."

O (A) Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 717, de 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 717, de 23 de junho de 2023, referente a AFC do Senhor **GENIVALDO ROSA DO CARMO,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:
- Onde se lê: "AFC - 16".

- Leia-se: "AFC - 19".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:012E269D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 717, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 717, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
GENIVALDO ROSA DO CARMO	914.470.461-53	MOTORISTA	AFC-19

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:400FC432

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 110/2023 (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA) - ABERTURA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVÃO PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
ABERTURA NO DIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS

LOCAL:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS/GO.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:1FC6BD11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, datada de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 201.834,25 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no ANEXO, PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem aos retroativos correspondentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 dos que **não receberam pelo repasse realizado em decorrência da PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16.08.2023**, bem como referência ao mês de setembro de 2023 devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 16 de outubro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL			
NOME PROFISSIONAL	**CARGO**	**COMPLEMENTO RETROATIVO (MAIO A AGOSTO)**	**REPASSE SETEMBRO**
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 3.182,92	R$ 1.702,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 2.294,36	R$ 1.702,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Técnico de enfermagem	R$ 6.810,92	R$ 1.702,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R$ 4.544,28	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Técnico de enfermagem	R$ -	R$ 1.438,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R$ 5.038,52	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R$ 4.796,20	R$ 2.185,19
ANGELICA ALVES DE JESUS	Técnico de enfermagem	R$ 740,68	R$ 1.702,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	Técnico de enfermagem	R$ 3.022,84	R$ 1.702,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Técnico de enfermagem	R$ 1.693,12	R$ 1.738,02
CARLENE DIAS BAILAO	Técnico de enfermagem	R$ 1.273,20	R$ 1.835,86
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 2.721,04	R$ 1.702,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R$ 5.038,52	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Técnico de enfermagem	R$ 1.273,20	R$ 1.835,86
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 2.534,44	R$ 1.702,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Técnico de enfermagem	R$ 2.180,96	R$ 1.702,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Técnico de enfermagem	R$ 663,12	R$ 1.702,73
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 1.858,12	R$ 1.702,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Técnico de enfermagem	R$ 1.813,76	R$ 1.702,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 1.209,12	R$ 1.306,73
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R$ 4.793,84	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R$ 5.038,52	R$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Técnico de enfermagem	R$ 6.810,92	R$ 1.702,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 3.324,64	R$ 1.702,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 2.333,72	R$ 1.702,73
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 4.544,28	R$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Técnico de enfermagem	R$ 1.949,76	R$ 1.702,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 1.555,96	R$ 1.702,73
LORENZZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R$ 4.544,28	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 3.281,48	R$ 1.702,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Técnico de enfermagem	R$ 1.871,64	R$ 467,91
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R$ 4.863,20	R$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Técnico de enfermagem	R$ 6.810,92	R$ 1.702,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	Técnico de enfermagem	R$ 2.765,04	R$ 1.702,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R$ 5.278,40	R$ 1.319,60
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 1.426,44	R$ 1.702,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.615,16	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Técnico de enfermagem	R$ 1.813,76	R$ 1.702,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Técnico de enfermagem	R$ 3.022,84	R$ 1.702,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 2.277,00	R$ 1.702,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R$ 5.278,40	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 155,84	R$ 1.702,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R$ 5.038,52	R$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Técnico de enfermagem	R$ 740,68	R$ 1.702,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R$ 4.863,20	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Técnico de enfermagem	R$ 1.813,76	R$ 1.702,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Técnico de enfermagem	R$ 6.686,00	R$ 1.671,50
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 567,08	R$ 1.702,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Técnico de enfermagem	R$ 2.374,20	R$ 1.702,73
TATIANE DIAS LAURIANO	Técnico de enfermagem	R$ 1.124,64	R$ 1.702,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 5.400,12	R$ 2.998,18
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Técnico de enfermagem	R$ 1.083,16	R$ 1.702,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Técnico de enfermagem	R$ 2.575,92	R$ 1.702,73
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R$ 5.038,52	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 2.575,92	R$ 1.702,73
WILMA SOARES REZENDE	Técnico de enfermagem	R$ 1.990,44	R$ 1.702,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 6.810,92	R$ 1.702,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EF4375ED